

DECRETO Nº 017/2024

EMENTA: Dispõe sobre a transferência simbólica da Sede Administrativa do Município de Gravata, da Prefeitura Municipal para o distrito de Mandacaru.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a passagem do aniversário dos 100 anos de fundação do distrito de Mandacaru, comemorado no dia 26 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida simbolicamente a Sede Administrativa do Município de Gravata para o distrito de Mandacaru durante todo o dia 26 de abril do ano corrente.

Parágrafo Único. Os despachos administrativos ocorrerão no imóvel localizado na Rua Manuel Francisco de Lemos S/N, no distrito de Mandacaru..

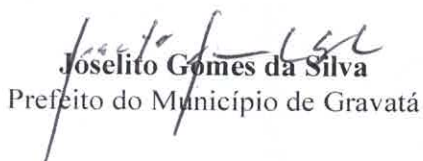
Art. 2º Compete ao Gabinete do Prefeito dar toda a estrutura logística, administrativa e financeira para a fiel execução do presente Decreto Municipal, com apoio e suporte da Administração Distrital de Mandacaru.

Art. 3º As solenidades e atos oficiais realizados na data de que trata o artigo 1º deverão promover ações de fortalecimento institucional da Administração Distrital.

Paragrafo Único. Toda a programação prevista para a comemoração do ato cívico no dia 26 de abril do ano corrente integra o presente Decreto, na forma de anexo único.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Distrito de Mandacaru, em 26 de abril de 2024.


Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata